

PARECER Nº 136/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 446/96.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que "visa dar nova redação ao art. 1º da Lei nº 10.991/91", que dispunha sobre a licença de localização para a instalação de farmácias e drogarias no Município de São Paulo. O projeto foi arquivado ao final da Legislatura passada, por força do disposto no art. 275 do Regimento Interno desta Casa. Em 02 de março do corrente, mediante requerimento do Senhor Líder da Bancada do PPB com assento neste Legislativo, e com fundamento no mesmo art. 275 do RI, a proposta foi desarquivada e voltou à sua tramitação normal.

Entretanto, o presente projeto perdeu seu objeto, tendo em vista que a citada Lei nº 10.991, de 13 de junho de 1991, foi inteiramente revogada pela Lei nº 12.351, de 11 de junho de 1997.

Assim sendo, ante a perda de objeto do presente projeto, somos
PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 10/04/01

Arselino Tatto - Presidente

Alcides Amazonas - Relator

Celso Jatene

Gilson Barreto

Jooji Hato

Laurindo

Vanderlei de Jesus